



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 241/20, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os Processos Administrativos nº 4713/20, de 08/10/2020,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, com base na Lei Municipal nº. 1.313/11, de 20/09/11, **Adicional de Insalubridade**, no Percentual abaixo descrito, ao Servidor abaixo relacionado, por exercer sua função em locais insalubres, produzindo efeitos retroativos a partir da data que se segue.

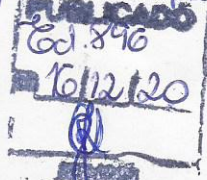
NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERCENTUAL	DATA
Wilson Luiz Bongard Coelho	Motorista	10/6234 – SMS	15%	08/10/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

  
ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS  
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

*Final O Bualar*  
  
*mat. 41/6674*